



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

1º Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019-SR/PF/AM, celebrado entre a União, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e a empresa IDEIAS TURISMO EIRELI.

A União., por intermédio da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas**, com sede no(a) Avenida Domingos Jorge Velho, nº40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0021-80, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Exmo. Senhor Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal **ALEXANDRE SILVA SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.580/2017-DG/PF, de 08 de novembro de 2017, inscrito(a) no CPF nº 005.717.227-76, portador(a) da Carteira de Identidade nº 081049876 - IFP/RJ, e do outro lado a CONTRATADA, **IDEIAS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.676.310/0001-56, situada na SRTVS, Quadra 701, Bloco 03, Edifício Palácio do Rádio I - Salas 202/204/206, Asa Sul, - Brasília/DF - CEP: 70.340-901, Endereço eletrônico: **ideias@ideiasturismo.com.br**, Telefones **(61) 3038-1400**, neste ato representada pela Senhora MARIA CRISTINA BUENO, portadora do CPF: 226.433.701-04 e RG nº 877.089 SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.003884/2019-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019-COAD/DLOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/08/2020 a 29/08/2021**, com base na cláusula segunda do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global anual estimado do contrato mantém-se em **R\$ 1.005.010,55** (um milhão, cinco mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos), com o valor mensal estimado em **R\$ 83.750,88** (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta das seguintes Declarações de Dotação Orçamentária (DDO) nº 646/2020, 682/2020, 683/2020, 684/2020 e Notas de Empenho nº 2020NE800021, 2020NE800022, 2020NE800023, 2020NE800024. No exercício seguinte, as

despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, em conformidade com o contrato originalmente assinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei nº 8.666 de 1993.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2020.

 ALEXANDRE SILVA SARAIVA Superintendente Regional em exercício CPF nº 005.717.227-76 CONTRATANTE	 MARIA CRISTINA BUENO Representante CPF nº 226.433.701-04 CONTRATADA 
--	--

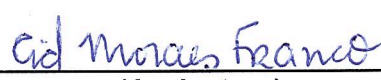
TESTEMUNHAS:

1) 
(Assinatura)
Rodrigo H. Bezerra

NOME: RODRIGO DE MIRANDA H. BEZERRA

CPF Nº 103.761.024-54

RG Nº 8.206.567 SDS-PE


(Assinatura)

NOME: CID MORAES FRANCO

CPF Nº 253.627.201-04

RG Nº 593.382-SSP/DF